

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2008
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008**

VIGÊNCIA: 26 DE FEVEREIRO DE 2008 A 25 DE FEVEREIRO DE 2009

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JURACIR FIN - ME**, neste ato representada por **JURACIR FIN**, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o objeto do Contrato originário em 250 (duzentas e cinquenta) horas de serviços com Máquina Trator Agrícola, para execução nas propriedades rurais, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 120, de 10 de abril de 2003.

Parágrafo Único. A majoração importa em aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial da contratação, totalizando R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), sendo que conforme legislação referida o Contratante arcará com 50% (cinquenta por cento) deste valor.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2008, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas, nada tendo a reclamar qualquer das partes, em especial quanto à manutenção do valor da hora contratada.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 15 de dezembro de 2008.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH**

**JURACIR FIN
JURACIR FIN**

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

*Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica*

**JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2008**

Tendo em vista a necessidade de execução destes serviços nesta época do ano e a vigência do contrato até fevereiro/2008, resolve a Administração, por economia e eficiência, atenta à permissão legal, aditar a quantidade de horas contratadas em 25%, mantendo o preço da hora inicialmente contratado, tudo em conformidade com o contrato firmado e nos limites impostos pela Lei de Licitações.

Coronel Pilar, 15 de dezembro de 2008.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

LOURENÇO DELAI
SEC. MUNIC. AGRICULTURA